



## OFERTA DE VAGAS EDUCAÇÃO INFANTIL – CRECHES

Atendimento aos estudantes a completar 02 (dois) anos de idade até o dia 30 de junho do ano letivo para o qual for efetuada a matrícula, conforme Lei Estadual nº 16.026/2017.

### VAGAS OFERTADAS

#### 1. CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL TIA LILA

ETAPA – EDUCAÇÃO INFANTIL	TURNO	VAGAS DISPONIBILIZADAS	VAGAS PREENCHIDAS
CRECHE	Matutino e Vespertino	140	117

#### 2. INSTITUTO MUNICIPAL GENTE INOCENTE

ETAPA – EDUCAÇÃO INFANTIL	TURNO	VAGAS DISPONIBILIZADAS	VAGAS PREENCHIDAS
CRECHE	Matutino	70	50

### LISTA DE ESPERA PARA MATRÍCULA NAS UNIDADE DE ENSINO - CRECHES -

Certificamos, para os devidos fins, que o Município de Belém de Maria – PE, por meio de sua Secretaria Municipal e Educação, Cultura, Turismo, Juventude e Esportes até a presente data, não possui lista de espera nas Creches Públicas sob sua jurisdição.

Diante da estrutura de locação atual, é importante ressaltar que o município consegue atender prontamente a cada pedido de vaga realizado para matrícula em creches municipais, garantindo acesso igualitário e sem discriminação a todos os interessados.

Esta certidão é válida para a data de emissão e atesta que não há nenhum registro de fila de espera para o acesso às creches municipais, conforme as informações disponíveis nos registros oficiais da referida secretaria. Salientamos que, caso haja qualquer alteração nessa situação, será fornecida nova certidão atualizada. Esta certidão é concedida mediante solicitação expressa e para os fins que se fizerem necessários.



**CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DE FAMÍLIAS ATENDIDAS (ORDENADOS POR PESO EM PROCESSO SELETIVO)**

<b>CRITÉRIO</b>	<b>PESO</b>
Criança, pais ou responsáveis legais com deficiência física, mental ou sensorial;	2,5 pontos
Criança em comprovada situação de vulnerabilidade social comprovada juridicamente;	2,0 pontos
Matrícula de 2 ou mais irmãos na mesma unidade;	1,0 ponto por irmão
Criança cujos pais ou responsáveis legais trabalhem fora do âmbito do lar com carteira assinada, tendo sua renda per capita comprovável de até um salário mínimo;	1,0 ponto
Criança cuja família primária esteja incluída no Programa Social Bolsa Família;	1,0 ponto
Criança com pai, ou mãe reclusos da sociedade (presos);	1,0 ponto
Criança cujo responsável legal é estudante em período integral;	1,0 ponto
Criança cuja mãe, ou responsável legal é menor de 18 anos e esteja matriculada em instituição de ensino no horário diurno ou vespertino.	0,5 ponto
Servirá como critério de desempate a data de nascimento da criança, priorizando a criança mais velha.	Critério de Desempate

**CÓPIAS DE DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA MATRÍCULA**

- 01 foto 3x4;
- Transferência/Declaração;
- Comprovante de residência;
- Cartão de Vacina;
- Cartão Bolsa Família;
- Número NIS do responsável;
- CPF do responsável;
- Tipo Sanguíneo;
- Cartão do SUS;
- Telefone/Contato;
- Certidão de Nascimento.



### TIPO DO ATENDIMENTO

O atendimento ofertado nas Creches municipais é público e gratuito.

### ENDEREÇOS DE ATENDIMENTO ÀS CRECHES NA REDE MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA

Centro Municipal de Educação Infantil Tia Lila	Cohab – Nova Era, Centro, Belém de Maria – PE. CEP: 55440-000
Instituto Municipal Gente Inocente	Rua José Tomé Bispo, Batateira, Belém de Maria – PE. CEP: 55445-000

### FORMA DE ATENDIMENTO E PRAZO PARA O PÚBLICO INTERESSADO

O Público interessado ao pleito de vagas nas unidades de ensino aqui mencionadas será atendido na localidade das unidades de ensino, de forma exclusivamente presencial, tendo acesso a vagas de atendimento, de acordo com a disponibilidade disponibilizada pela gestão escolar, considerando número de matrículas naquela data e disponibilidade de acolhimento de novos estudantes, com base na organização do espaço para tal atendimento.

Cícero Laurindo da Silva  
Sec. Municipal de Educação  
Port. GP Nº 177/2024  
Mat. 157  
Belém de Maria - PE

**CÍCERO LAURINDO DA SILVA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO,  
JUVENTUDE E ESPORTES